

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 341, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino de Realeza		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Realeza - CESREAL , com sede no Município de Realeza, Estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC Nº:</b> 200906718		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 390/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/9/2011

**I – RELATÓRIO**

A Faculdade de Realeza - CESREAL é uma instituição privada de ensino superior, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR 281, km 2, Município de Realeza, Estado do Paraná. A IES é mantida pelo Centro de Ensino de Realeza, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.023/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A entidade mantenedora possui Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Realeza / PR, Livro A2, n.460, folhas 86 verso e 87, em 10 de junho de 1998. A CESREAL foi credenciada pela Portaria MEC, nº 1.718, 1/8/2001 (DOU de 6/8/2001, Seção).

A IES tem como missão: *gerar o desenvolvimento da região, através da formação de profissionais ética e tecnicamente capazes de transformar a realidade regional.*

O quadro abaixo apresenta os cursos oferecidos pela Faculdade de Realeza - CESREAL, com respectivos atos:

<b>Cursos</b>	<b>Ato</b>	<b>Finalidade</b>
Administração	Portaria nº 4.447 de 22/12/2005	Reconhecimento
Administração	Portaria nº 4.447 de 22/12/2005	Reconhecimento
Administração-Gestão de Sistemas de Informação	Portaria nº 4.447 de 22/12/2005	Reconhecimento
Ciências Contábeis	Portaria nº 4.177 de 2/12/2005	Autorização

**Fonte:** Sistema e-MEC acessado em março de 2011.

No sistema e-MEC consta o protocolo do pedido de reconhecimento do curso de Ciências Contábeis (200810542).

O Município de Realeza possui uma população, com aproximadamente 15.718 habitantes. A economia, historicamente, marcada pela agricultura e pecuária. Atualmente, conta com um forte pólo de agronegócios com quatro grandes cerealistas (COOPAVEL, FADRIMAR, BOCCHI, DIPLOMATA), avanços do setor de indústrias moveleiras e de confecções. Existem nove municípios num raio de 30 km da IES. O Município de Realeza possui um PIB (2007) de R\$ 159.611 mil, IDH (2000) de 0,78, IDI (2004) de 0,72 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 2,40 e, as notas médias do ENEM de 2009 foram de 521.43 para as escolas da rede estadual e 606.44 para as escolas da rede privada.

O quadro a seguir, apresenta os resultados do ENADE, IDD e CPC, em 2009, para os cursos de Administração e de Ciências Contábeis.

2009						
Área	Município	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	Realeza	2,53	3	4,9169	2,51	3
Ciências Contábeis	Realeza	2,82	3	4,0422	2,31	3

Fonte: site do INEP

Os IGCs da Faculdade de Realeza (CESREAL), no período de 2007 a 2009, foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2009	241	3
2008	150	2
2007	150	2

Fonte: site do INEP

- **Avaliação *in loco***

O processo de credenciamento foi analisado pelo INEP que nomeou uma Comissão constituída pelos professores César de Oliveira Lopes (coordenadora da comissão), Keizo Yukimitu e Francisco Kelmo Oliveira dos Santos no período de 13 a 17 de fevereiro de 2011, que realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação n° 84.320, atribuindo o conceito global “3” à instituição, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões analisadas:

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às dez dimensões:

<i>Dimensões</i>	<i>CONCEITO</i>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

- **Considerações da SESu**

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, conforme parcialmente transcrito a seguir:

*A Comissão registra adequação entre as propostas do PDI e o que vem sendo implementado na IES. Há políticas de ensino, articuladas à pesquisa e extensão.*

*As ações de responsabilidade social da instituição está bem expressa e verifica-se boa comunicação, em geral. A Ouvidoria está implantada de modo incipiente, embora dispondo de pessoal, não possui infra-estrutura adequada, incluindo livro de registro de ocorrências, devido à baixa demanda, a qual está associada ao pequeno porte da instituição.*

*O corpo docente e técnico é qualificado, possui plano de carreira protocolado em órgão competente e incentivo à capacitação.*

*Os órgãos colegiados funcionam de acordo com os dispositivos regimentais e contam com adequada representatividade. Da mesma forma, a CPA funciona adequadamente e já efetiva participação dos segmentos da comunidade acadêmica e divulgação dos resultados.*

*A infraestrutura é adequada, atende aos requisitos de acessibilidade, exceto pelo mencionado: “Todos os espaços visitados permitem o acesso de portadores de necessidades especiais, mas inexistente sinalização para os deficientes visuais”.*

*Há políticas de atendimento aos discentes e a sustentabilidade financeira da instituição foi comprovada.*

- **Conclusão da SESu**

A SESu manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Realeza:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Realeza, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Realeza, com sede e foro em Realeza, no Estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Assim sendo, passo ao voto:

### **III – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Realeza - CESREAL, com sede na Rodovia PR 281, km 2, Município de Realeza, Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino de Realeza, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente